

LEI Nº 201/67. = DE 10/01/67. = ATO Nº 332/67.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO
MUNICIPAL PARA MANDAR FAZER O SERVIÇO
DE ENCANAMENTO D'ÁGUA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EUSANCIO A PRESEN
TE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer -
compromisso com o Sr. CLEMENTE PEDROSO - Diretor Técnico e Comercial, para a execução dos trabalhos de assentamento da andutaria de recalque da Casa de máquinas dos Poços Artesianos, até o reservatório d'água, situado na Vila Angélica, conforme orçamento apresentado a este Legislativo.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 12/01/67.

(a) IBER GOMES SÁ. = PREF. MUN.